# EDITAL N° 001 / 2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA FERRAZ KOELER DO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO**

**A ESCOLA MUNICIPAL MARIA FERRAZ KOELER,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização Voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria/MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para profissionais habilitados em Pedagogia, Curso Normal Superior, Estudantes de Pedagogia a partir do 4º período, Cursos técnicos em Magistério com habilitação para lecionar nos anos iniciais.

# DO PROGRAMA

* 1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa:

1. - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
2. - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
3. - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
4. - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
5. - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
6. - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
7. - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
8. - estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;
9. - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e
10. - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

# . DA SELEÇÃO

* 1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito da **ESCOLA MUNICIPAL MARIA FERRAZ KOELER** do Município de **POUSO ALTO** – Minas Gerais, a serem distribuídas nas unidades escolares.
  2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização:
     + Ser brasileiro;
     + Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
     + Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
     + Estar quite com a Justiça Eleitoral.
* Ser profissional habilitado em Pedagogia, Curso Normal Superior, Estudante de Pedagogia a partir do 4º período, Cursos técnicos em Magistério com habilitação para lecionar nos anos iniciais.
  1. Critérios de desempate

1º - Pós-graduação stricto sensu com dissertação ligada às práticas de alfabetização

2º - Pós-graduação latu sensu na área de alfabetização

3º - Experiência em alfabetização (Docência)

* 1. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela **ESCOLA MUNICIPAL MARIA FERRAZ KOELER** do município de POUSO ALTO/MG com a Comissão de Inscrição e Avaliação formada pela: Direção, Equipe Pedagógica e os Professores Alfabetizadores da unidade escolar.

# DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

* 1. Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
  2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
  3. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
  4. Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
  5. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

# DAS INSCRIÇÕES:

* 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
  2. As inscrições serão efetuadas na própria escola, entre os dias:

***10/05/2018 até 11/05/2018 das 8h às 10h e de 14h às 16h*.**

* 1. Não será cobrada taxa de inscrição.
  2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
* Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo II.
* Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso); II - CPF;

III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral; IV - Comprovante de residência;

1. - Diploma (para candidatos graduados em Pedagogia ou Normal Superior e para Magistério Médio) ou Declaração de Conclusão emitida pela Instituição de Ensino, acompanhada do Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de graduando de Pedagogia;
2. – Documento comprobatório de experiência docente (caso seja necessário desempate);
   1. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove a não veracidade das informações.
   2. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
   3. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.

4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

# DA CLASSIFICAÇÃO

* 1. A seleção se dará em uma etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise da documentação apresentada, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I – Tabela 1, deste Edital.
  2. Havendo empate em todos os critérios constantes nos itens 2.2 e 2.3 deste Edital, será realizada uma entrevista com a Banca Entrevistadora composta pelo Gestor Escolar, Equipe Pedagógica e Professores Alfabetizadores, cuja pontuação máxima será 5 (cinco) pontos de acordo com o Anexo I, deste Edital.
  3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
  4. O resultado será organizado e publicado na **ESCOLA MUNICIPAL MARIA FERRAZ KOELER** e Sede da SRE- CAXAMBU, por ordem de classificação.
  5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

1. Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
2. Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
   1. Todos os candidatos serão considerados aprovados constituindo assim a Listagem de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização da EE...
   2. O Assistente de Alfabetização será chamado conforme ordem de classificação, atendendo o quantitativo de turmas por unidade escolar, citado na Orientação SB/SIF/DIEF/ Nº 06/2018.
   3. A classificação final da listagem dos inscritos será divulgada no dia **14 de maio de 2018**, na **ESCOLA MUNICIPAL MARIA FERRAZ KOELER** e na Sede da SRE - CAXAMBU.

# DA LOTAÇÃO

* 1. A lotação do Assistente de Alfabetização obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 desse Edital.
  2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
  3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 desse Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses em 2018, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
  4. Em caso de desistência, será convocado para lotação o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

# DISPOSIÇÕES GERAIS:

# O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização.

* 1. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao Professor Alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
  2. A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente e da disponibilidade de tempo do assistente.
  3. Os voluntários selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e compromisso.
  4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
  5. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data

# \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Coordenadora da ESCOLA MUNICIPAL MARIA FERRAZ KOELER**

# ANEXO I

**TABELA 1 – DE PONTUAÇÃO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DENOMINAÇÃO** | | **PONTUAÇÃO** |
| Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Superior | | 5 pontos. |
| Estudante de Pedagogia a partir do 4º período | | 3 pontos |
| Curso Técnico de Magistério com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental | | 2 pontos. |
| **DENOMINAÇÃO DESEMPATE** | | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | Pós-graduação stricto sensu com dissertação ligada às práticas de alfabetização | 2 pontos |
| 2º | Pós-graduação latu sensu na área de alfabetização | 1 ponto |
| 3º | Experiência em alfabetização | 0,5 pontos para cada ano de Experiência, (totalizando no máximo 2 pontos) |
| 4º | Entrevista | Máximo 5 pontos |

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

**ESCOLA MUNICIPAL MARIA FERRAZ KOELER**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO (A) CANDIDATO (A): FILIAÇÃO: MÃE:

PAI: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DATA DE EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: ENDEREÇO RESIDENCIAL: Nº COMP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_BAIRRO OU DISTRITO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ FONE: CELULAR: E-MAIL

1. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL ATÉ 20 HORAS SEMANAIS

ASSINATURA DO CANDIDATO

* ----------------------------------------------------------------------------------------------------- **ANEXO III** - **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**ESCOLA MUNICIPAL MARIA FERRAZ KOELER**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO:
2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO? ( ) Sim. Carga horária disponível até 20 horas semanais.
3. DOCUMENTOS ENTREGUES:

( ) Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior

( ) Declaração que está cursando Pedagogia a partir do 4º período

( ) Diploma de Curso Técnico de Magistério com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental

( ) Diploma de Pós-graduação stricto sensu com dissertação ligada às práticas de alfabetização

( ) Diploma de Pós-graduação latu sensu na área de alfabetização

( ) Certidão de Contagem de Tempo em Experiência em Alfabetização

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: \_